

PARECER N.º. 11/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n.º. 08/97-E, que "Autoriza contrato emergencial de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras Providências".

Relator: Ver. NAEDY WRASSE.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 08/97-E, pelo qual o Executivo Municipal busca contratação emergencial de professor.

Considera a Comissão que a matéria é digna de aprovação.

É o Parecer.

Voto da Ver. ALDO WILHELM: com o relator;

Voto do Ver. ARLINDO CASSEL: com o relator, fazendo restrição ao prazo constante do artigo 2º, ao qual apresentará emenda propondo alteração do prazo para 120 dias, bem como à carga horária que proporá ser de vinte horas a ser cumprida nas escolas municipais.

Agudo, 21 de março de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL  
Presidente

Ver. ALDO WILHELM

Ver<sup>a</sup>. NAEDY WRASSE